

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 8.853**

**CMV/DEL**

Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 07 / 08 / 2015.

  
Rúbrica

Projeto de Lei nº: 368/15

Processo nº: 6420/15

Autor: Vinícius Demais

**Altera a redação da estratégia 3.11 contida na meta 3 da Lei nº 8.829, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Vitória.**


O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A estratégia 3.11 contida na meta 3 da Lei nº 8.829, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Meta 3. ....  
Estratégia 3.11. Implementar passe livre municipal irrestrito como garantia ao acesso à educação, bem como, as práticas de esporte, cultura e lazer" (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de agosto de 2015.

  
Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**